



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EDITAL

Processo nº 02060-8.2011.001

Pregão Eletrônico nº 047-A/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 25/2010, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 266/2011 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto deste certame consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio para o Poder Judiciário de Alagoas.

1.2. Integram este edital:

1.2.1. ANEXO I – Modelo de Proposta - Especificações do Objeto;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de elaboração independente de proposta;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93 ;

1.2.4. ANEXO IV - Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.2.5. ANEXO V – Minuta Contratual.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema “Licitações-e”.

REGISTRO NO BB nº 398479

DATA: 06 de dezembro de 2011.

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema “Licitações-e”, que impeça o início da disputa até às xxh, será aplicada a regra do subitem 2.2 ou outra, conforme a conveniência do (a) pregoeiro (a) e acordada pelos representantes das empresas licitantes classificadas para a fase de lances, através de mensagens pelo referido sistema.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo III, sob pena de responsabilidades civis, administrativas ou penais, na forma da legislação vigente.

3.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

3.4. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.3. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 23/11/2011, até às 10h do dia 05/12/2011.

5.3 A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

5.3.1 Preço global dos lotes I e II, que deverá ser em moeda nacional, expressos em algarismos, conforme especificações do Anexo I;

ATENÇÃO

5.3.2. Recomenda-se a discriminação completa do objeto ofertado, de forma que os serviços atendam ao que foi exigido, conforme Anexo I do Edital.

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitacões-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitacões-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 e 5.3.2 do edital.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.10 e 6.11, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.10 e 6.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.14. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.13 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.15. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.17. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.13 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com) ou via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360/4009-3276, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Departamento Central de Aquisições
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12
Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319
CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047-A/2011

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das

penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.
- b) conter preço unitário e global de cada lote, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;
- c) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta e de entrega, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letra “c”.

8.0. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá

promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

8.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e consequentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa declarada vencedora deverá apresentar, após o encerramento da disputa, no prazo **consignado na sessão pública**, via e-mail pregao.tj.al@gmail.com, sob pena de desclassificação, a seguinte documentação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. No intuito de primarmos sempre pelo zelo quanto à qualidade dos serviços a serem realizados, esta Administração passa a relacionar a documentação exigida da empresa Contratada:

- a) CRF – Certidão de Regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CND – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

9.3. REGULARIDADE FISCAL

9.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

9.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.3.4 Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual,

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei nº 8.666/93)

9.6.1. A Contratada deverá apresentar, no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa executou serviços de manutenção em no mínimo 80(oitenta) extintores. Tal documento deverá ser apresentado na fase de habilitação.

9.6.2. Certificado do INMETRO para executar testes, serviços de manutenção e recarga em extintores e mangueiras de incêndio;

9.6.3. Registro da empresa no CRE, que prestam serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, cuja atividade predominante é afeta a Engenharia Mecânica, devem se registrar no Crea, apresentando profissional devidamente habilitado no Sistema Confea/Crea, como responsável técnico, conforme Decisão nº PL 2185/2009-CONFEA.

9.7. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.7.1. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme anexo II deste edital;

9.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo III deste edital;

9.7.3. Planilha de dados preenchida na forma do Anexo IV deste edital.

9.7.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.8. A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.9. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.11. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.12. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.10 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.13. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.11. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.12. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2.1. Não serão reconhecidos impugnações e/ou esclarecimentos não obedecidos aos subitens **10.1 e 10.2**, e os enviados por fax, vencidos os respectivos prazos legais.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de 02 (duas) horas, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,

10.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

13.0. DA DESPESA

13.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2211.0000 – Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário, PTRES: - 20003, PI: - 1601, FONTE: - 0100 – Recursos Ordinários, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14.0. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos serviços será efetuado após o adimplemento total da obrigação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela CONTRATADA, subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação e mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal de Serviço/Fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo Gestor Contratual, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Observação 1: se a CONTRATADA for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal/Fatura, documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no parágrafo anterior.

14.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do caput desta cláusula implicará na sua devolução à Empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.3. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. (Ordem Bancária) na unidade bancária.

14.4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços objeto deste Edital deverão ser realizados nas dependências da empresa a ser contratada, observadas as etapas abaixo:

- a) Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, por Unidades na Capital e por Fóruns no Interior do Estado de Alagoas, até completar o quantitativo contratado;
- b) Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- c) Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento;
- d) Substituir todas as peças defeituosas;
- e) Recarregar todo equipamento com material original;
- f) Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, peso do extintor e capacidade extintora;
- g) Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados, sinalizando o local de acordo com o solicitado pela legislação (piso e parede);
- h) A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer na presença de um servidor designado pela Administração do Tribunal de Justiça e de suas Unidades Judicante.
- i) Os serviços de manutenção, terão seu início logo após a assinatura do contrato, sendo que a validade dos serviços de recargas (prazo de garantia) será de no mínimo 12 (doze) meses.**

16.0. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. Os materiais utilizados na recarga, por força desta contratação deverão ser efetuados com a garantia mínima de 12 (doze) meses.

16.2. Durante o período de vigência da garantia contratual a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, promovendo os reparos que se fizerem necessários, além do suporte técnico indispensável ao correto funcionamento.

16.3. A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

16.4. O início do atendimento aos chamados para a prestação de assistência técnica deverá ocorrer em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

16.5. Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

17.0. DO RECEBIMENTO

17.1. No ato do recebimento, sobre o total que estiver sendo entregue, será separado, aleatoriamente, 5% (cinco por cento) do total de equipamentos, que serão testados por pessoal habilitado, indicado pela CONTRATANTE. Se dentre os extintores da amostragem, houver um equipamento fora das condições estabelecidas neste Edital, a parcela submetida a teste passará a ser de 15% (quinze por cento) do total de equipamentos. Caso ocorram novas falhas, todo o lote será rejeitado, o contrato rescindido e a empresa estará sujeita à multa compensatória e demais sanções previstas contratualmente. Os custos de recarga dos equipamentos testados deverão integrar o valor proposto pelo Licitante.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Para o fiel cumprimento do Contrato a ser celebrado, a empresa a ser CONTRATADA, no decorrer da execução deste, obriga-se a:

- a) Executar os serviços constantes no Anexo I deste Edital;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato a ser firmado, sem prévia anuência escrita da CONTRATANTE;
- c) Acatar as determinações da fiscalização, desde que estas não tornem inviável a execução dos serviços;
- d) Identificar os seus funcionários com os respectivos crachás da empresa;
- e) Recolher os extintores de incêndio no Prédio sede do Tribunal de Justiça e nas Unidades Judicantes na Capital, em conformidade com o relacionado no Anexo I deste Edital, retornando-os dentro do prazo previsto para a execução do Contrato;
- f) Executar os serviços objeto deste Edital dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias que iniciará a partir da entrega da Nota de Empenho (NE);
- g) Providenciar a ART junto ao CREA, relativo ao presente objeto, devendo apresentá-lo ao CONTRATANTE;
- h) Fornecer a razão social da empresa, endereço e CNPJ;

- i) Arcar com todos os tributos, insumos e peças de reposição, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, como também frete, seguros, encargos sociais e custos com a execução dos serviços;
- j) Informar a conta bancária (banco e agência), como também o número do telefone/fax e nome do(s) responsável(eis) para fins de contatos.

19.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. A CONTRATANTE obriga-se, durante a execução contratual a:

- a) Prestar todas as informações e orientações ao CONTRATADO, com relação ao serviço a ser realizado;
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- c) Atestar a execução do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

20.0. GESTÃO DO CONTRATO

20.1. A execução das obrigações contratuais desta licitação, será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, com autoridade para exercer, como representante da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe, também, outras atribuições:

- a) Solicitar à CONTRATADA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato, objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;
- c) Solicitar à Administração, a aplicação das penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- d) Notificar ao representante da CONTRATADA sobre o descumprimento de cláusula contratual;
- e) Atestar e encaminhar as Notas Fiscais ao Setor competente para autorizar os pagamentos;
- f) Atestar o recebimento do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE;
- g) Verificar se os extintores encaminhados à recarga estão descarregados;
- h) Verificar o selo, o rótulo com as suas respectivas inscrições, o pino de segurança em que está lacrado e o monômetro de cada extintor tem que está pressurizado.

21.0. DA VIGÊNCIA

21.1. A vigência do presente contrato ficará adstrita ao prazo máximo de execução dos serviços objeto deste certame que é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da Nota de Empenho (NE).

22.0. DAS PENALIDADES

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) MULTA MORATÓRIA – a empresa Contratada ficará sujeita a multa diária no percentual de 1% (um por cento), calculado sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA - Em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre O VALOR TOTAL DO CONTRATO, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Administração do Tribunal de Justiça pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

22.2. Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 3.555/2000, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

23.2. O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 29 do Decreto nº 5.450/2005.

23.3. O CNPJ do TJ é 12.473.062/0001-08;

23.4. As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo e-mail: pregao.tj.al@gmail.com;

23.5. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas

alterações;

23.6 O site oficial deste Tribunal: www.tjal.jus.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

23.7 É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 22 de novembro de 2011.

Junne Maria Duarte B. Leite

Pregoeira



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 047-A/2011

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

LOTE I - CAPITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AL - Prédio do Anexo – I e Centenário.

END.: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Nº. 319, Centro – Maceió/AL;

CEP.: 57.020-919;

TEL.: 4009.0100.

Anexo I e Centenário

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	13		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	16		
3	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	2		
TOTAL	-	31		

OBS.: quantidade de mangueiras = 10 (dez).

Anexo II

END.: Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Nº. 319, Centro – Maceió/AL;

CEP.: 57.020-919;

TEL.: 4009.0100.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	25		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	25		
3	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	51		

OBS.: quantidade de mangueiras = 09 (nove).

END.:RUA BARÃO DE PENEDO Nº. 319, CENTRO – MACEIÓ/AL;

CEP.;

TEL.:4009.3100.

Anexo III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	4		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
TOTAL	-	5	-	

OBS.: quantidade de mangueiras = 02 (duas)

DEPARTAMENTO CENTRAL DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

END.: AV. JUCA SAMPAIO, Nº 1049 - BAIRRO - BARRO DURO - MACEIÓ/AL;

CEP: ;

TELS.: 3328-2409.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	04		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	08		
TOTAL	-	12		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

FÓRUM DE MACEIÓ

END.: AV. PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº. 260, BARRO DURO - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.045-150;

TEL.: 4009.3500.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	53		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	33		
TOTAL	-	86		

OBS.: quantidade de mangueiras = 19

ESMAL.

END.: RUA CÔNEGO MACHADO, Nº. 1061, FAROL - MACEIÓ/AL;

CEP: 57021-160

TELS.: 2126-5399

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 04 Kg.	5		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	5		
TOTAL	-	10		

OBS.:quantidade de mangueiras = 03 (três)

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL.

END.: AV. HÉLIO PRADINES, Nº. 600, PONTA VERDE - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.035-160;

TELS.:82.3231-4843. 3231-4596, 2126-4700.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade:	4		

	04 Kg.			
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	4		
3	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	9		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

2º e 4º JECC'S.

END.: RUA DO IMPERADOR, Nº. 119, CENTRO - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.020-120;

TELS.: 82.2126-9650.

TELS - 4º JECC.: 82.2126-9699, 2126-9700, 2126-9701

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	7		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	2		
TOTAL	-	9		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

5º. JECC.

END.: AV. MAJOR CICERO DE GOES MONTEIRO, Nº. 2107, BAIRRO - MUTANGE - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.018-830;

TELS.: 82.2126-9750.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade:	6		

	06 Kg.			
TOTAL	-	6		

OBS.: quantidade de mangueiras = 02 (duas)

6º. JECC.

END.: TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO PAULO II, S/N, 1º. PISO, FEITOSA MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.043-000;

TELS.:82.2126-9900.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	1		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

7º. JECC.

END.: AV.GUSTAVO PAIVA, Nº 5017, BAIRRO - MANGABEIRAS - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57038-000;

TELS.: 82.2126-9850

OBS: Subida da ladeira do óleo, 1ª a direita (Falculdade da FITS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	1		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
3	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	2		

TOTAL	-	4		
--------------	---	----------	--	--

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

8º. JECC, 16ª VARA CRIMINAL DAS EXECUÇÕES PENAIS E 26ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - FAMÍLIA.

END.: CAMPUS UNIVERSITÁRIO A. C. SIMÕES – UFAL, BR - 104, KM 97, S/N, TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ/AL;

TEL.: 82.4009-5700.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	10		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	03		
TOTAL	-	13		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

9º. JECC.

END.:RUA ÍRIS ALAGOENSE, Nº 103 - BAIRRO - FAROL - MACEIÓ/AL ;

CEP.:57051-370 ;

TEL.:82.2126-4999 .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	7		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	2		
TOTAL	-	9		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

10º. JECC, 5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL e 25ª VARA DA CAPITAL - FAMÍLIA.

END.: PRAÇA PADRE CÍCERO, S/N - BAIRRO - BENEDITO BENTES - MACEIÓ/AL ;

CEP.: 57084-040 ;

TEL.: 82.4009-5783 .

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	3		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	3		
TOTAL	-	6		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

11º. JECC.

END.: RUA BARÃO DE JARAGUÁ, Nº. 543, JARAGUÁ - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57.022-140;

TEL.:82.2126-9900.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

FÓRUM AGRÁRIO.

END.: RUA ALCINO CASADO, Nº 13, CENTRO - MACEIÓ/AL;

CEP.: 57000-000;

TELS.: 82.2126-5299, 2126-5250.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	3		

2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	4		
TOTAL	-	7		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

DEPÓSITO DE JARAGUÁ - MACEIÓ/AL

END.: RUA SÁ E ALBUQUERQUE, Nº 86, JARAGUÁ - MACEIÓ/AL ;

CEP.:

TELS.: 82.9335-8082 (responsável, Kleber Santos da Silva).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	12		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	34		
TOTAL	-	46		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

-	(RESUMO- CAPITAL)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	146		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 04 Kg.	9		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	132		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	21		
TOTAL GERAL	-	308		

VALOR TOTAL LOTE I R\$ _____

LOTE II - INTERIOR

ARAPIRACA:

Fórum Des. João Oliveira e Silva

Endereço: Rua Samaritana, s/n, Santa Edwirgens - 57311-180

Telefone: (82) 3482-9500/9502

Distância: 136 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	10		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	4		
3	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	3		
TOTAL	-	17		

OBS.: quantidade de mangueiras = 05 (cinco)

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDA DE ARAPIRACA

END: RUA SAMARITANA, 190, SANTA EDWIRGENS - ARAPIRACA-AL

CEP: 57311-180

TELS: (82) 3482-528

Distância: 136 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	1		
TOTAL	-	1		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARAPIRACA

END.: AV. DEPUTADA CECI CUNHA, Nº 127, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA-AL;

CEP.: 57314-000

TELS.: 82.3482-1650/1655

Distância: 136 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARAPIRACA

END.:AV. VENTURA DE FARIAS, Nº 600, ELDORADO, ARAPIRACA-AL;

CEP.: 57314-000

TELS.:82.3482-1700

Distância: 136 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

ÁGUA BRANCA:

Fórum Miguel Arcanjo de Cerqueira Torres

Endereço: Pç. da Matriz, 06, Centro - 57490-000

Telefone: (82) 3644-1338

Distância: 303 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

ANADIA:

Fórum da Comarca de Anadia

Endereço: Av. Hermes da Fonseca, sn, Centro - 57660-000

Telefone: (82) 3277-1180/3277-1470

Distância: 100 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	3		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	3		
TOTAL	-	6		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

ATALAIA:

Fórum José Jerônimo de Albuquerque

Endereço: Lot. Santa Inês, 610 - AL-210, José Paulino - 57690-000

Telefone: (82) 3264-1355/3264-1445

Distância: 48 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

BOCA DA MATA:

Fórum Des. Moura Castro

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, 09, Centro - 57680-000

Telefone: (82) 3279-1396

Distância: 72 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	-------------

1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
TOTAL	-	3		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

CACIMBINHAS:

Fórum Des. Paulo da Rocha Mendes

Endereço: Travessa Sargento Benevides, 06, Centro - 57570-000

Telefone: (82) 3422-1220

Distância: 177 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

CAJUEIRO:

Fórum Des. Horacio Gomes de Melo

Endereço: Av. Antonio Carlos de Moraes, sn, Centro - 57770-000

Telefone: (82) 3284-1121

Distância: 78 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	2		
TOTAL	-	3		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

CAMPO ALEGRE:

Fórum Dr. Olival Tenório Costa

Endereço: Av. Governador Divaldo Suruagy, 284, Centro - 57250-000

Telefone: (82) 3275-1152

Distância: 81 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	2		
TOTAL	-	4		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

COLÔNIA LEOPOLDINA:

Fórum Jurista Guedes de Miranda

Endereço: Rodovia AL 110- KM 09, Fazenda Renascer, - 57975-000

Telefone: (82) 3255-1272

Distância: 106 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	3		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	2		
TOTAL	-	5		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

CORURIBE:

Fórum da Comarca de Coruripe

Endereço: Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, - 57230-000

Telefone: (82) 3273-1430/3273-1210

Distância: 131 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	-------------

1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	1		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

DELMIRO GOUVEIA:

Fórum Dr. Walter Cavalcanti Veloso

Endereço: Av. José Oliveira Rocha, sn, Bairro Novo - 57480-000

Telefone: (82) 3641-1926

Distância: 301 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	4		
TOTAL	-	4		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

FLEXEIRAS:

Fórum Dr. Francisco de Freitas Machado

Endereço: Rua Cel. Alcântara, sn, Centro - 57995-000

Fax: (82) 3256-1156

Distância: 61 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

FEIRA GRANDE:

Fórum Dr. Ivan Vasconcelos Brito

Endereço: Rua Virgília Ribeiro Gonçalves, 437, Centro - 57340-000

Telefone: (82) 3524-1171

Distância: 154 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	2		
TOTAL	-	4		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

GIRAU DO PONCIANO:

Fórum Des. José Marçal Cavalcanti

Endereço: Av. Progresso, Lote 13, Quadra E, Bairro Progresso - 57360-000

Telefone: (82) 3520-1342

Distância: 161 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 04 Kg.	3		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	4		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

IGACI:

Fórum Des. Eraldo de Castro Vasconcelos

Endereço: Rua Jucá Tenório, 74, Centro - 57620-000

Telefone: (82) 3423-1157

Distância: 153 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

IGREJA NOVA:

Fórum da Cormarca de Igreja Nova

Endereço: Av. 16 de maio, sn, - 57280-000

Telefone: (82) 3554-1156

Distância: 168 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	2		
TOTAL	-	4		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

JOAQUIM GOMES:

Fórum Dr. Frederico George Brotherhood de Medeiros

Endereço: Pç. Laurentino Gomes de Barros, 55, Centro - 57980-000

Telefone: (82) 3252-1190

Distância: 63 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

JUNQUEIRO:

Fórum João Malta Tavares

Endereço: Praça Padre Amélio Góes, s/n, Centro - 57270-000

Telefone: (82) 3541-1373

Distância: 118 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	-------------

1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

LIMOEIRO DE ANADIA:

Fórum Heitor Montenegro Barros

Endereço: Rua da Olaria, S/N, Centro - 57260-000

Telefone: (82) 3523-1184

Distância: 117 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	3		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	4		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

MAJOR IZIDORO:

Fórum da Comarca de Major Izidoro

Endereço: Rua 31 de março sn, Centro - 57580-000

Vara do Único Ofício

Telefone: (82) 3424-1283

Distância: 193 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	1		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	3		
TOTAL	-	4		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

MARAGOGI:

Fórum Melchides Lindoso

Endereço: Pç. Batista Acioly, 40, Centro - 57965-000

Telefone: (82) 3296-1390/3296-1301

Distância: 121 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
TOTAL	-	3		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

MARECHAL DEODORO:

Fórum Des. Ernande Lopes Dorvillé

Endereço: Praça Marechal Deodoro, sn, Centro -

Telefone: (82) 3263-1496/3263-1294

Distância: 28 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
TOTAL	-	3		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

MARAVILHA:

Fórum Des. Adalberto Correia de Lima

Endereço: Rua Itaci Brandão Barbosa, sn, Centro - 57540-000

Telefone: (82) 3642-1220

Distância: 233 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	-------------

1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

MATA GRANDE:

Fórum Des. Adalberto Correia de Lima

Endereço: Rua Itaci Brandão Barbosa, sn, Centro - 57540-000

Telefone: (82) 3642-1220

Distância: 206 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	2		
3	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	5		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

MATRIZ DE CAMARAGIBE:

Fórum Des. Paulo de Albuquerque

Endereço: Pç. Senador Renan Calheiros, sn, Centro - 57910-000

Telefone: (82) 3251-1255

Distância: 69 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
TOTAL	-	3		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

MURICI:

Fórum Ministro Pedro da Rocha Acioly

Endereço: Conjunto Antenor Marinho de Melo, sn, - 57820-000

Telefone: (82) 3286-1334/3286-1148/3286-1187

Distância: 43 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

NOVO LINO:

Fórum Des. Ayrton Tenório Cavalcante

Endereço: Rua do Comércio, 611, Centro - 57970-000

Telefone: (82) 3253-1163

Distância: 80 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	1		
TOTAL	-	1		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES:

Fórum da Comarca de Olho D Água das Flores

Endereço: Rua Lourenço de Abreu, 06, Centro - 57442-000

Telefone: (82) 3623-1479

Distância: 207 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Mangueira de incêndio	2		

TOTAL	-	4		
--------------	---	----------	--	--

PALMEIRA DOS INDIOS:

Fórum da Comarca de Palmeira dos Índios

Endereço: Rua Dep. Jota Duarte, 23, Jucá Sampaio - 57600-970

Telefone: (82) 3421-4511 / (82) 3421-4526

Ramal(is): 218, 238

Distância: 136 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	5		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	5		
TOTAL	-	10		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

PÃO DE AÇUCAR:

Fórum Átila Pinto Machado

Endereço: Rua Alameda da Esperança, sn, Farol - 57400-000

Telefone: (82) 3624-1710

Ramal(is): (82) 3624-1755 (Eleitoral)

Distância: 239 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	3		
TOTAL	-	3		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

PARIPUEIRA:

Fórum da Comarca de Paripueira

Endereço: Rua Projetada A 14 64, - 57935-000

Telefone: (82) 3293-1070/3293-1556

Distância: 28 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	3		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	4		
TOTAL	-	7		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

PENEDO

Fórum Des. Alfredo Gaspar de Mendonça

Endereço: Av. Floriano Peixoto, S/N, Centro - 57200-970

Telefone: (82) 3551-5051

Distância: 168 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 04 Kg.	3		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	2		
TOTAL	-	5		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

PIAÇABUÇU:

Fórum Dr. Augusto Rodrigues Souza Campos

Endereço: Av. Mestre Francelino, 383, - 57210-000

Telefone: (82) 3552-1299

Distância: 184 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco),	2		

	Capacidade: 06 Kg.			
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

PILAR

Fórum da Comarca de Pilar

Endereço: Av. Antonio Aniceto dos Santos, sn, Centro - 57150-000

Telefone: (82) 3265-1140/3265-1603

Distância: 36 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	3		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	3		
TOTAL	-	6		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

PIRANHAS:

Fórum da Comarca de Piranhas

Endereço: Rua Campo Grande, 01, Xingo - 57460-000

Telefone: (82) 3686-1267/3686-1421

Distância: 291 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 04 Kg.	1		
3	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
4	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	5		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

PORTO CALVO:

Fórum Domingos Fernandes Calabar

Endereço: Rua Professor Guedes de Miranda, s/n, Centro - 57900-000

Telefone: (82) 3292-1390

Distância: 91 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	8		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	9		

OBS.: quantidade de mangueiras = 02 (duas)

PORTO DE PEDRAS:

Fórum Des. Ernandi Lopes Dorvillé

Endereço: Rua João Pessoa, sn, Centro - 57945-000

Telefone: (82) 3298-1159

Ramal(is): (82) 3298-1134 (Eleitoral)

Distância: 100 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

PORTO REAL DO COLÉGIO:

Fórum da Comarca de Porto Real do Colégio

Endereço: Rua Capitão Vieira, 25, Centro - 57280-000

Telefone: (82) 3553-1288

Distância: 172 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	----------------	-------------

1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	2		
TOTAL	-	4		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

QUEBRANGULO;

Fórum Tabelião Jerônimo da Cunha Lima

Endereço: Pç. Da Independência, 33, Centro - 57750-000

Telefone: (82) 3288-1280

Distância: 128 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
TOTAL	-	3		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

RIO LARGO:

Fórum da Comarca de Rio Largo

Endereço: Rua Manoel Oiticica, 34, Centro - 57100-000

Telefone: (82) 3261-2779

Distância: 26 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
TOTAL	-	3		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

SANTANA DO IPANEMA:

Fórum Des. Hélio Cabral de Vasconcelos

Endereço: Av. Pres. Dutra, BR 316, Monumento - 57500-000

Telefone: (82) 3621-1955

Distância: 207 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	2		
TOTAL	-	4		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

JECC SANTANA DO IPANEMA

ENDEREÇO: RUA CORONEL LUCENA MARANHÃO, Nº 198

BAIRRO: CENTRO, CEP: 57500-000, SANTANA DO IPANEMA - AL

TELEFONE: 0 (XX) 82 3621-1644

Distância: 207 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	1		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	3		
3	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	5		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

SÃO JOSÉ DA LAGE:

Fórum Comendador Alípio Bezerra Filho

Endereço: Rua São José, 198, Centro - 57860-000

Telefone: (82) 3285-1113

Ramal(is): (82) 3285-1283 (Eleitoral)

Distância: 88 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco) , Capacidade: 06 Kg.	3		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada) , Capacidade: 10 litros.	3		
TOTAL	-	6		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

SÃO JOSÉ DA TAPERA:

Fórum Des. José Marçal Cavalcanti

Endereço: Rua Antônio Barros, 47, Centro - 57445-000

Telefone: (82) 3622-1193/3622-1177

Distância: 220 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada) , Capacidade: 10 litros.	1		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono) , Capacidade: 06 Kg,	1		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

SANTA LUZIA DO NORTE:

Fórum Deoclécio Feitosa

Endereço: Rua Imaculada Conceição, s/n , Centro - 57130-000

Telefone: (82) 3268-1102

Distância: 27 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono) ,	2		

	Capacidade: 06 Kg,			
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Fórum Dr. Antônio de Moura Castro

Endereço: Rua Cel. Francisco Cavalcante, 51, Centro - 57240-000

Telefone: (82) 3271-2040

Distância: 62 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	13		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	8		
3	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	3		
TOTAL	-	24		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

SÃO SEBASTIÃO:

Fórum da Comarca de São Sebastião

Endereço: Pç. Noberto Lessa, 16, Centro - 57275-000

Telefone: (82) 3542-1321

Distância: 130 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

TAQUARANA:

Fórum Des. Mario Augusto da Silva Guimarães

Vara de Único Ofício

Endereço: Praça Papa João Paulo II, sn, Centro - 57640-000

Telefone: (82) 3425-1300

Distância: 113 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
TOTAL	-	3		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

TRAIPÚ:

Fórum Des. Gerson Omena Bezerra

Endereço: Rua Nova Brasília, sn, - 57370-000

Telefone: (82) 3536-1304/3536-1179

Distância: 188 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	1		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
TOTAL	-	2		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

TEOTÔNIO VILELA:

Fórum da Comarca de Teotônio Vilela

Endereço: Rua Teófilo Pereira, 555, Centro - 57265-000

Telefone: (82) 3543-1375/3543-1249

Distância: 101 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		

2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	1		
TOTAL	-	3		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

UNIÃO DOS PALMARES:

Fórum Dr. José César Sobrinho

Endereço: Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, sn, Centro - 57800-000

Telefone: (82) 3281-2250

Distância: 77 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	9		
2	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	4		
TOTAL	-	13		

OBS.: quantidade de mangueiras = não possui

VIÇOSA:

Fórum Des. Oscar Tenório

Endereço: Pç. Apolímio Rebelo, sn, Centro - 57700-000

Telefone: (82) 3283-1408 (1º Ofício) / (82) 3283-1507 (2º Ofício)

Distância: 88 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	2		
TOTAL	-	2		

VALOR TOTAL LOTE II R\$ _____

-	(RESUMO- INTERIOR)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	121		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 04 Kg.	07		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	62		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	47		
TOTAL GERAL	-	237		

-	(RESUMO- GERAL)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	267		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 04 Kg.	16		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	194		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	68		
TOTAL GERAL	CAPITAL E INTERIOR	545		



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.7.1 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da, (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente diante do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2011.

Assinatura do representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa.

ANEXO III

Processo nº 02060-8.2011.001

Pregão Eletrônico nº 047-A/2011

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 047/2011 do Tribunal de Justiça do
Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme
o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

Processo nº 02060-8.2011.001

Pregão Eletrônico nº 047-A/2011

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representada pela Exmo. Sr. Presidente, Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO, e, de outro lado, _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____ CEP: _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu _____ o Sr.(a) _____ brasileiro(a), casado(a), _____ resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo Nº 02060-8.2011.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 047-A/2011, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - É contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção em extintores e mangueiras de incêndio, consoante as especificações abaixo:

LOTE I

-	(RESUMO- CAPITAL)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	146		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com			

	carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 04 Kg.	9		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	132		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	21		
TOTAL GERAL	-	308		

VALOR TOTAL LOTE I R\$ _____

LOTE II

-	(RESUMO- INTERIOR)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	121		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 04 Kg.	07		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	62		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	47		
TOTAL GERAL	-	237		

VALOR TOTAL LOTE II R\$ _____

-	(RESUMO- GERAL)	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 06 Kg.	267		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de PQS (Pó químico seco), Capacidade: 04 Kg.	16		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de AP (Água Pressurizada), Capacidade: 10 litros.	194		
TOTAL	Extintor de incêndio, Tipo: equipamento com carga de CO2 (Dióxido de carbono), Capacidade: 06 Kg,	68		
TOTAL GERAL	CAPITAL E INTERIOR	545		

VALOR TOTAL LOTE II R\$ _____

DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do Edital deverão ser realizados nas dependências da empresa a ser contratada, observadas as etapas abaixo:

- Retirar e transportar os extintores, de forma alternada, por Unidades na Capital e por Fóruns no Interior do Estado de Alagoas, até completar o quantitativo contratado;
- Pesar, previamente, cada extintor e descarregar o material antigo existente em seu interior;
- Testar cada extintor para verificação das condições do equipamento;
- Substituir todas as peças defeituosas;
- Recarregar todo equipamento com material original;
- Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, peso do extintor e capacidade extintora;
- Transportar e repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados, sinalizando o local de acordo com o solicitado pela legislação (piso e parede);
- A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer na presença de um servidor designado pela Administração do Tribunal de Justiça e de suas Unidades Judicante.
- Os serviços de manutenção, terão seu início logo após a assinatura do contrato, sendo que a validade dos serviços de recargas (prazo de garantia) será de no mínimo 12 (doze) meses.**

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente contrato ficará adstrita ao prazo máximo de execução dos serviços objeto deste certame que é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da Nota de Empenho (NE).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - Para o fiel cumprimento do Contrato a ser celebrado, a empresa a ser CONTRATADA, no decorrer da execução deste, obriga-se a:

- a) Executar os serviços constantes no Anexo I do Edital;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato a ser firmado, sem prévia anuência escrita da CONTRATANTE;
- c) Acatar as determinações da fiscalização, desde que estas não tornem inviável a execução dos serviços;
- d) Identificar os seus funcionários com os respectivos crachás da empresa;
- e) Recolher os extintores de incêndio no Prédio sede do Tribunal de Justiça e nas Unidades Judicantes na Capital, em conformidade com o relacionado no Anexo I do Edital, retornando-os dentro do prazo previsto para a execução do Contrato;
- f) Executar os serviços objeto do Edital dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias que iniciará a partir da entrega da Nota de Empenho (NE);
- g) Providenciar a ART junto ao CREA, relativo ao presente objeto, devendo apresentá-lo ao CONTRATANTE;
- h) Fornecer a razão social da empresa, endereço e CNPJ;
- i) Arcar com todos os tributos, insumos e peças de reposição, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, como também frete, seguros, encargos sociais e custos com a execução dos serviços;
- j) Informar a conta bancária (banco e agência), como também o número do telefone/fax e nome do(s) responsável(eis) para fins de contatos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE obriga-se, durante a execução contratual a:

- a) Prestar todas as informações e orientações ao CONTRATADO, com relação ao serviço a ser realizado;
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- c) Atestar a execução do presente ajuste por meio do Gestor do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

CLÁUSULA QUINTA - A execução das obrigações contratuais desta

licitação, será fiscalizada pelo Gestor do Contrato, com autoridade para exercer, como representante da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe, também, outras atribuições:

- a) Solicitar à CONTRATADA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato, objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;
- c) Solicitar à Administração, a aplicação das penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- d) Notificar ao representante da CONTRATADA sobre o descumprimento de cláusula contratual;
- e) Atestar e encaminhar as Notas Fiscais ao Setor competente para autorizar os pagamentos;
- f) Atestar o recebimento do objeto deste Contrato pela CONTRATANTE;
- g) Verificar se os extintores encaminhados à recarga estão descarregados;
- h) Verificar o selo, o rótulo com as suas respectivas inscrições, o pino de segurança em que está lacrado e o monômetro de cada extintor tem que está pressurizado.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____, mediante ordem bancária;

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento dos serviços será efetuado após o adimplemento total da obrigação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela CONTRATADA, subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação e mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal de Serviço/Fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo Gestor contratual, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
- c) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo Primeiro - se a CONTRATADA for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal/Fatura, documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do caput desta cláusula implicará na sua devolução à Empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. (Ordem Bancária) na unidade bancária.

Parágrafo Quarto - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo Quinto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º _____, Agência n.º _____ do _____, cujo titular é a CONTRATADA.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA – Não poderá ser concedido reajuste de preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0003.2211.0000 – Manutenção dos Órgãos do Poder Judiciário, PTRES: - 20003, PI: - 1601, FONTE: - 0100 – Recursos Ordinários, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;

b) MULTA MORATÓRIA – a empresa Contratada ficará sujeita a multa diária no percentual de 1% (um por cento), calculado sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA - Em razão da inexecução total ou parcial do Contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre O VALOR TOTAL DO CONTRATO, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Administração do Tribunal de Justiça pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

Parágrafo Primeiro - Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 3.555/2000, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Contratante poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3555/2000 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A contratada fica obrigada a manter,

durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, XX de XXXX de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: